

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

BOLETIM DE SERVIÇO*

Instituído pela Portaria DIREF-RO N. 216/1993.
Alterada pela Portaria DIREF-RO N.06/2002.

ANO XVI - N. 004

Porto Velho(RO), 13 de janeiro de 2011
(quinta-feira)

Diretor do Foro da Seção: **Herculano Martins Nacif**
Vice-Diretor do Foro da Seção: **Francisco Martins Ferreira**
Diretor do Foro em exercício: **Flávio da Silva Andrade**
Diretor do Foro da Subseção de Ji-Paraná: **Warney Paulo Nery Araújo**
Diretor do Foro da Subseção de Guajará-Mirim: **Rodrigo de Godoy Mendes**
Diretor da Secretaria Administrativa: **Erico de Souza Santos**

**DIREÇÃO DO FORO
ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO 01/Diref, DE 06-01-2011

O DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante na Portaria 331/PRESI, de 06-09-94, RESOLVE:

Designar o Supervisor da Seção de Programas e Benefícios Sociais - Sebes, da Seção Judiciária de Rondônia, bem como o respectivo substituto automático, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo, para atuar como Gestor do Contrato 30/2010, celebrado entre a União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE RONDÔNIA, e LAJA LTDA. ME., tendo por objeto a prestação mensal de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) gabinete odontológico, de propriedade da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do disposto no instrumento em apreço.

ORDEM DE SERVIÇO 02/Diref, DE 7-1-2011

O DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante na Portaria 331/PRESI, de 06-09-94, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 19/Secad, de 8-7-2009, a partir de 07-01-2011;

II - DESIGNAR o Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional – Sesap, da Subseção Judiciária de Ji-Paraná, bem como o respectivo substituto, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo, para atuar como Gestor do Contrato 13/2009, celebrado entre a União, por intermédio da Justiça Federal de Rondônia, e a Sr.^a Maria José de Aguiar, R.G. 35.345 SSP/RO e C.P.F. 102.944.062-04, tendo por objeto a locação de imóvel comercial, composto por edificação com 1.013 m² de área construída, localizado na Avenida Marechal Rondon, 935, entre Avenida Almirante Barroso e Rua Seis de Maio – Centro, em Ji-Paraná/RO, a servir de sede da Subseção Judiciária situada naquele município, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do disposto no instrumento em apreço;

III – REVOGAR a Ordem de Serviço 017/Secad, de 23-06-2009, que designou o Supervisor da SESEG para atuar como Gestor do Contrato em apreço.

ORDEM DE SERVIÇO 03/Diref, DE 7-1-2011

O DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante na Portaria 331/PRESI, de 06-09-94, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 006/Diref, de 3-9-2010, a partir de 07-01-11;

II - DESIGNAR o Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional – Sesap, da Subseção Judiciária de Guajará-Mirim, bem como o respectivo substituto, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo, para atuar como Gestor do Contrato 17/2010, relativo ao imóvel destinado à sede da Subseção Judiciária de Guajará-Mirim/RO, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do disposto no instrumento em apreço.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ

Portaria N. 022/2010, de 13 de dezembro de 2010

O MM. Juiz Federal WARNEY PAULO NERY ARAUJO, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que servidor Jayme José Freitas Camacho Chavez, agente de segurança desta Subseção Judiciária, encontra-se de licença médica; CONSIDERANDO a importância da utilização de veículo oficial para atender às necessidades do serviço. RESOLVE:

AUTORIZAR o prestador de serviços terceirizado, FÁBIO DOS SANTOS LUZ, portador do RG. 619.171 SSP/RO e da CNH 02103385290, categoria AC, emitida em 11/03/2008, a dirigir os veículos oficiais GM/ASTRA SEDAN, cor preta, placa JEP 0695 e GM/CORSA MILENIUM, cor branca, placa NCK 1340, pertencentes à Justiça Federal de 1ª Instância – Porto Velho/RO, por tempo indeterminado e enquanto houver necessidade da prestação deste serviço, observados os termos da Resolução 72, de 26 de agosto de 2009, do Conselho da Justiça Federal.

Publique-se e registre-se e comunique-se, especialmente à DIREF – Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Rondônia.

Portaria N. 001, de 07 de janeiro de 2011.

O MM. Juiz Federal WARNEY PAULO NERY ARAUJO, Diretor do Foro da Subseccional de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais; Considerando a necessidade de possibilitar, aos jurisdicionados, acesso ao juízo nos fins de semana e dias feriados, os quais se encontram discriminados na Portaria 309-2008/DIREF, em casos de urgência, envolvendo perecimento de direitos e danos processuais de monta; Considerando o teor do Provimento Geral 38/2009, da Corregedoria – Geral da Justiça Federal da 1.ª Região, artigos 60, V, “p” e 105, §§ 1.º e 2.º; Considerando os demais dispositivos insertos no referido Provimento, Título III, Capítulo VII, específico sobre a matéria; Considerando a Resolução 065/2009 – CJF, artigo 6.º, “b”. RESOLVE:

ESTABELECE, de acordo com o anexo, a escala de plantão/distribuição da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, relativa ao interstício de **07.01.2011 a 31.01.2011**, da qual contém a relação nominal dos substitutos, que podem ser encontrados pelos telefones (69) 9229-8359 e 3903-1000, na Rua Marechal Rondon, 935, Centro, CEP 76.900-081.

ESCLARECE que, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei 5.010/66, art. 62), os serviços de plantão desta Subseção ficarão sob a jurisdição da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no endereço da Avenida Presidente Dutra, 2.203, Centro, Porto Velho/RO, nos telefones (69) 9229-8353 e 3211-2400, até que seja regulamentado pelo Conselho de Justiça Federal e/ou pela Corregedoria-Geral o sistema de plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Anexo da Portaria 001 de 07-01-2011 – Ref: 07 a 31-01-2011		
Juiz(es) Plantonista(s)/ Substituto(s)		
Juiz(a) Plantonista/ Distribuidor(a)	Período	Substituto(a) Eventual
Warney Paulo Nery Araujo	07 a 31.01.2011	Flávio da Silva Andrade